



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL – ADM 2021/2024



LEI Nº. 728/2024,

DE 29 DE MAIO DE 2024.

PUBLICAÇÃO

Certifico que a presente Lei foi afixada no
quadro do Centro Administrativo,
e referido é verdade e dou fé.
Araguaçu-TO, 29 de maio de 2024.
Janeira Chaves e Camargo
Secretaria de Administração

Câmara Municipal de Araguaçu-TO

Protocolo Nº 2861

Em 06/06/2024

Debru O. Marinho
Assinatura

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL
ADICIONAL AO VIGENTE
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO
DE ARAGUAÇU – TO, PARA
ATENDER A IMPLANTAÇÃO DA
LEI Nº 14.399/2022 (LEI
POLÍTICA NACIONAL ALDIR
BLANC DE FOMENTO A
CULTURA) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU, ESTADO DO TOCANTINS, APROVA E
EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município de Araguaçu, no Valor de R\$ 67.735,09 (Sessenta e Sete Mil Reais Setecentos e Trinta e Cinco reais e nove centavos), para atender a execução orçamentária do exercício de 2024, tendo em vista a implantação da Lei Nº 14.399/2022 (Lei Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura), junto a secretaria Municipal de Cultura, conforme segue discriminação abaixo.

Órgão: 10 – Secretaria Municipal da Cultura

Unidade Orçamentária: 34 – Secretaria Municipal da Cultura

Função: 13 - Cultura

Sub-Função: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0473 – Cultura

Projeto/Atividade/Ação: 2.301 – Manutenção das Ações de Incentivo à Cultura – Lei Paulo Gustavo

Atividade a ser Desenvolvida: Festival Cultural de Araguaçu - TO.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL – ADM 2021/2024



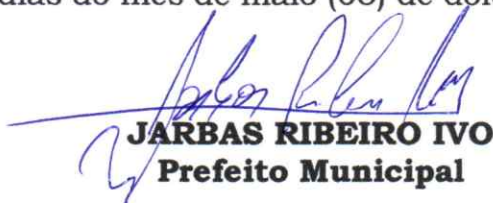
Fonte de Recurso: 1719.6000.000000 – Auxílio financeiro ao Setor Cultural – Lei Aldir Blanc
Valor R\$ 67.735,09

Parágrafo Único: Os recursos são de Origens do Governo Federal.

Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal Autorizado Alterar o PPA/2024, por meio do Decreto, visando suprir o orçamento das ações especificadas nesta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins,
aos vinte e nove (29) dias do mês de maio (05) de dois mil e vinte e quatro (2024).


JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal